



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 89, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve: Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 79, de 17 de março de 2020](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 19/03/2020, Página 12.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
07/04/2020 a 15/04/2020	Jadeilton Marinho da Silva

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
07/04/2020 a 15/04/2020	Márcio Antônio Figueroa

Art. 2º – A Coordenadora de Informática, o Coordenador de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

CLÁUDIO DREWS JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 28.](#)